

## EDITAL nº 002/2013 – COMAM

### EDITAL DE CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMAM

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMAM, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 17.534, de 17 de Janeiro de 2009, e no Decreto nº 25.209 de 28 de abril de 2010, convoca as entidades e instituições da Sociedade Civil, para cadastramento no COMAM de 19 de agosto de 2013 a 23 de agosto de 2013, para participarem do processo eleitoral, que elegerá os conselheiros da Sociedade Civil do COMAM, biênio 2013-2015, em conformidade com as disposições abaixo:

#### DO OBJETO

1. Ficam convocadas todas as entidades e instituições da Sociedade Civil, com atuação na Cidade do Recife, para cadastramento no COMAM do dia 19 de agosto ao dia 23 de agosto de 2013, para participar do processo eleitoral que elegerá as entidades representantes da Sociedade Civil do COMAM, biênio 2013-2015.

1.1. O Cadastramento inicia-se no dia 19 de agosto de 2013 e encerra-se às 13:00, do dia 23 de agosto de 2013.

2. As entidades deverão se cadastrar observando as categorias constantes no Regimento Interno do COMAM, conforme discriminado a seguir:

I- entidades ambientalistas e ecológicas, sem fins lucrativos;

II- entidades gerais do movimento popular;

III- representações das universidades, e instituições de ensino superior com pós-graduação na área ambiental, e das entidades fiscalizadoras do exercício de profissões regulamentadas, com atuação reconhecida na área ambiental.

IV - entidades do setor empresarial.

3. Para se cadastrar a entidade, universidade ou instituição, preencherá formulário próprio, disponível no site da Prefeitura do Recife ([www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)) ou na Secretaria Executiva do COMAM e deverá apresentar CNPJ, Estatuto Social e comprovação de existência da entidade de pelo menos 2 (dois) anos.

3.1. As instituições de ensino superior, mencionadas no inciso II do item anterior, quando pertencentes à universidade não poderão se cadastrar isoladamente;

3.2. A comprovação de existência da entidade poderá ser constituída de matérias de jornais, revistas, ou similares com menção a referida entidade, certidão dos beneficiários de serviços ou trabalhos prestados pela entidade, ou outros meios que a Comissão Eleitoral julgar pertinente;

4. O formulário e os documentos comprobatórios mencionados no item 3 deverão ser entregues até o prazo estabelecido no item 1.1, na Secretaria Executiva do COMAM, situada a Rua Fernando César, nº 65 - Encruzilhada.

#### DA HABILITAÇÃO

5. A habilitação das entidades ou instituições cadastradas para participar do processo eleitoral do COMAM, gestão 2013-2015, será realizada pela Comissão Eleitoral, composta pelos membros aprovados pelo Conselho, conforme indicado na Resolução nº 02/2013.

6. A Comissão Eleitoral, avaliará o atendimento aos pré-requisitos, mencionados no item 3, deste edital, e a consonância das entidades com as categorias estabelecidas no Regimento Interno do COMAM e indicadas no item 2, deste edital.

7. A Comissão Eleitoral providenciará publicação no Diário Oficial do Município a relação das entidades e instituições habilitadas que participarão do processo eleitoral até o dia 30 de agosto de 2013, cabendo recurso até às 13h do 5º dia subsequente a publicação no Diário Oficial.

8. Os recursos deverão ser interpostos através de ofício, por representante legalmente constituído da entidade ou instituição diretamente interessada, à Comissão Eleitoral, no endereço citado no item 4, deste edital.

9. O julgamento dos recursos se dará pela Comissão Eleitoral, em única instância, e em caso de deferimento serão publicados no Diário Oficial até o dia 13 de setembro de 2013.

10. Eventuais dúvidas acerca do conteúdo deste edital deverão ser dirigidas à Secretaria Executiva do COMAM, através do telefone/fax 3355.5828 ou pelo email: [comamrecife@gmail.com](mailto:comamrecife@gmail.com)

11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral que, a depender de sua gravidade, poderá submetê-los ao Plenário do COMAM.

Recife, 12 de agosto de 2013.

Maria Aparecida Pedrosa Bezerra  
Presidente do COMAM